MEU CONTADOR DICAS EMPRESARIAIS
POR DOUGLAS GOMES FILHO

Passfolio

Declaro imposto de renda no Brasil e comecei a investir nos EUA, e agora?

Relaxe e entenda o que você precisa saber!

SUMÁRIO

03 - Entenda o que você precisa saber!
04 - Conceitos importantes
05 - Quando declarar DIRPF
06 - Qual, quando e como recolher
07 - Entenda as 3 fontes
08 - Dividendos & carnê leão
09 - Valorização na venda, juros & gcap
10 - Regras de ganho de capital
11 - Regras de ganho de capital - exemplos
13 - Quando declarar dcbe
14 - Resumo
15 - Como declarar seus bens e como calcular seus impostos
16 - Bens diretos
17 - Ganho de capital - GCAP
19 - Dividendos & rendimentos
20 - Bens imóveis no exterior

Entenda o que você precisa saber!

Agora você não deve se preocupar e aproveite as oportunidades que o mercado internacional disponibiliza para os seus investimentos.

Mas é essencial que você tome alguns cuidados em relação a sua declaração de imposto de renda aqui no Brasil.

Nosso sistema tributário tem algumas regras importantes a serem seguidas que você deve ficar atento para não correr nenhum risco desnecessário.

Neste material vamos esclarecer como os seus investimentos são tributados e como você deve cuidar de cada um deles no quesito tributação.

Também vamos dar algumas dicas para evitar pagamento de tributo desnecessário e como você deve ficar atento na manutenção dos seus investimentos em relação ao pagamento dos impostos.

Conceitos importantes

Antes de iniciarmos as regras especificamente, vamos esclarecer alguns conceitos importantes sobre tributação para que você tenha clareza sobre as questões fiscais.

COMPLIANCE: Nossa preocupação aqui é manter você compliance com as regras fiscais. Isso significa você estar cumprindo corretamente as regras para evitar cair nas garras do Leão!

RESIDÊNCIA FISCAL: Vamos esclarecer o que significa residência fiscal. Em geral, residência fiscal esta ligado ao período de permanência que você passa num determinado país, porém além disso, cada país tem suas regras especificas para determinação. Alguns países permitem que você suspenda sua residência fiscal se você esta vivendo em outro país para que você não seja bi tributado. É muito importante que você verifique esse ponto se você passa muito tempo por ano em outro país. Este material trata exclusivamente de quem tem residência fiscal no Brasil.

CONCEITO DE TRIBUTAÇÃO: O Brasil utiliza o conceito da universalidade tributária, ou seja, para quem é residente fiscal no Brasil, a tributação alcança de forma universal. Na pratica isso significa que não importa onde esteja seu dinheiro ou seus investimentos, você deve os tributos sobre esses recursos aqui no Brasil. Muitas pessoas entende que por não ter repatriado o recurso, ou seja, não trouxeram o dinheiro para o Brasil, então não devem impostos aqui, o que esta errado.

Quando declarar DIRPF

Muitas pessoas confundem recolher impostos com declarar impostos, então vamos explicar a diferença:

A) DECLARAR SEUS IMPOSTOS: A DIRPF ou Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física é adeclaração onde você todos os anos entrega para a Receita Federal do Brasil todas as informações financeiras e econômicas que ocorreram no ano calendário anterior. Isso significa que a declaração de IRPF , tambem chamada de Declaração de Ajustes, só é entregue 1 vez por ano. Nessa declaração você vai informar tudo o que ocorreu com você durante o ano anterior, sempre do período de 01/01 a 31/12. Nela você irá informar suas rendas, rendimentos, seus bens, direitos, investimentos, despesas, dividas, etc, que ocorreram desde o primeiro ao ultimo dia do ano anterior. Não existe declaração de imposto intermediária no Brasil. Como se trata de uma declaração de ajustes, pode ser que após montar sua declaração, o resultado seja você ter que recolher impostos adicionais ou ter restituição de impostos ou uma situação nula ou seja, nem recolher nem restituir pois sua declaração já estava ajustada.

Qual, quando e como recolher

B) RECOLHER SEUS IMPOSTOS: Recolhimento de impostos pode ocorrer durante todo o ano. Recolher impostos depende da situação de cada pessoa, das suas rendas, dos seus investimentos, das suas aquisições e vendas, etc.

Algumas rendas tem retenção de impostos na fonte, outras dependem de calculo a cada movimentação. Geralmente quem tem investimentos diversificados tem rendimentos com tributação na fonte e rendimentos que precisam ser calculados periodicamente.

Entenda que retenção na fonte significa que o seu imposto vai ser calculado e recolhido por quem esta efetuando o pagamento e que quando seu imposto não é retido na fonte ele precisa ser calculado e recolhido por você sempre que for devido.

O QUE VAMOS TRATAR NA SEQUÊNCIA É:

- Qual imposto é devido
- Como calcular o imposto
- Quando o imposto é devido

Entenda as 3 fontes

Quando falamos de investimento no exterior, basicamente estamos falando de 3 fontes de tributação. Entenda que para cada fonte existe uma regra simples de ser aplicada, mas você precisa verificar mensalmente se elas ocorreram nos seus investimentos.

Outro fator importante a ser considerado é que para os investimentos feitos no exterior, em geral se houve algum pagamento de impostos efetuados no país onde se investiu, você pode deduzir esse imposto aqui no Brasil. Importante verificar quais os tipos de tratados o Brasil tem com esse pais. Especificamente com os EUA o Brasil tem tratado de compensação, ou seja, o que for pago de impostos lá, você sendo residente aqui no Brasil, você pode compensar esses impostos na sua declaração.

FONTES DE RENDAS TRIBUTÁVEIS

- Dividendos
- Juros
- Valorização do ativo na venda

Dividendos & carnê leão

Os dividendos no distribuídos no Brasil estão isentos de tributação, porém dividendos recebidos fora do Brasil precisam pagar imposto.

Sendo assim se você receber dividendos de investimentos feitos fora do Brasil você precisa calcular e recolher o imposto no Brasil.

Esse imposto é devido independente se você trouxer o recurso para o Brasil.

Dividendos recebidos fora do Brasil são considerados rendimentos tributáveis aqui e devem pagar imposto através do Carnê Leão. Tudo o que for pago via carnê leão depois devem ser incluídos na Declaração de Imposto de Renda Anual.

O carne leão nada mais é do que o calculo através da tabela progressiva de imposto de renda da pessoa física e que você recolhe quando aufere renda. A forma de recolher esse imposto é através de uma DARF (Documento de Arrecadação da Receita Federal) com o código 0190.

Valorização na venda, juros & GCAP

Quando falamos da venda de um determinado ativo temos que falar sobre sua valorização, ou seja, quando você adquire um ativo por 100 e vende por 120 você teve uma valorização sobre esse ativo.

A valorização não deve ser confundida com qualquer renda que o ativo gerou, ou seja, se o ativo pagou juros, pagou algum rendimento ou dividendos, esses pagamentos devem ser calculados através do carnê leão.

Quando você resolve vender seu ativo ai a conta que deve ser feita é de GANHO DE CAPITAL (GCAP). O ganho sobre valorização do capital paga um imposto diferente sobre o que ele gera de renda. O ganho de capital tem uma tabela especifica de calculo que vamos demonstrar mais a frente.

O mesmo deve ser feito em relação aos juros auferidos nos investimentos feitos no exterior.
Então sempre que falarmos sobre venda do ativo vamos trata-lo dentro das regras de Ganho de Capital.

Regras de ganho de capital

Ao avaliar o ganho de capital sobre investimentos no exterior fique atento as seguintes regras:

A) LIMITE DE ISENÇÃO - Se a operação realizada de venda (valor total da venda) dentro do mês for inferior a R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) você esta isento de tributação independente de quanto foi o seu lucro. Essa regra se aplica pela equiparação de que bens de pequeno valor até o limite de 35k estão isentos de tributação, e como investimentos no exterior se enquadram como ativos em geral, sem regra especifica, podemos usar esse beneficio a nosso favor. ESSE LIMITE NÃO SE APLICA A JUROS

B) VARIAÇÃO CAMBIAL - Se o dinheiro pelo qual você adquiriu o ativo no exterior foi auferido no Brasil, você deve calcular o ganho entre o preço de compra e venda considerando a variação cambial entre as datas, porém, se o dinheiro pelo qual você adquiriu o ativo foi auferido diretamente no exterior, através de recebimento de alguma remuneração, stock options, etc, nesse caso você não precisa levar em consideração a variação cambial e irá pagar o imposto apenas pelo ganho que você obteve.

Regras de ganho de capital - Exemplos

Dinheiro ganho no Brasil

U$ 100

Valor de compra
Dólar no envio R$ 3,00

↓

R$ 300

Valor em reais

U$ 120

Valor de venda
Dólar na venda R$ 4,00

↓

R$ 480

Valor em reais

Ganho de capital = **R$ 180,00**

Esse valor é a base para o pagamento
de imposto (neste caso 15%)

Regras de ganho de capital - Exemplos

Dinheiro ganho no exterior

U$ 100
Valor de compra

U$ 120
Valor de venda
Dólar na venda R$ 4,00

Ganho de capital

U$ 20,00 x R$ 4,00 = R$ 80,00

Esse valor é a base para o pagamento
de imposto (neste caso 15%)

Importante ressaltar que para o calculo do GCAP é importante utilizar as conversões corretas pois toda essa demonstração deve depois ser incluída na Declaração de Imposto de Renda Anual.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE: *o federal tax sobre renda nos eua pode ser compensado no brasil até o limite da tributação aplicável, ou seja, renda 27,5% e gcap até 15%*

Quando declarar o DCBE

BANCO CENTRAL DO BRASIL - Um fator de suma importância no contexto de investimentos no exterior é que sempre que você ultrapassar o valor de U$ 100,000.00 (cem mil dolares) em ativos no exterior, você passa a ser obrigado a declara-los ao BACEN.

A DCBE ou Declaração de Capitais e Bens no Exterior é uma obrigação devida por todo contribuinte brasileiro que tiver bens no exterior.

Isso inclui bens móveis e imóveis além dos seus investimentos e saldo em conta corrente.

Essa soma deve levar em consideração bens em qualquer país no exterior e o prazo final de entrega é dia 05 de abril de cada ano.

Resumo

Resumindo você declara seu imposto de renda 1 vez ao ano, porém precisa calcular e recolher seus impostos sempre que receber dividendos, juros ou algum rendimento do exterior e quando vender seus ativos com lucro.

A) Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física é entregue anualmente e deve conter todas as suas transações econômicas e financeiras, incluindo seus ativos no exterior e os pagamentos de impostos demonstrados nos itens abaixo

B) Dividendos, você calcula sempre que receber e paga carnê leão (tabela do imposto de renda progressiva utilizando o código 0190 no DARF).

C) JUROS você calcula o ganho de capital sem considerar o limite de R$ 35 mil

D) Ganho de Capital você calcula e paga sempre que vender ativos acima de R$ 35 mil reais dentro do mês e tiver lucro

B1) Se o dinheiro foi ganho no Brasil, calcula o ganho de capital com variação cambial

B2) Se o dinheiro foi ganho no Exterior, calcula o ganho apenas pela diferença do valor de compra e venda

E) Declarar DCBE sempre que seus bens e direitos ultrapassarem a soma de U$ 100,000.00 (cem mil dólares.

MEU CONTADOR DICAS EMPRESARIAIS
POR DOUGLAS GOMES FILHO

Passfolio

Como declarar seus bens e como calcular seus impostos

Vamos aos detalhes.

Bens & direitos

Os investimentos deverão ser declarados no Bens e Direitos ao valor do custo de aquisição, e manter este valor da data histórica até a sua liquidação, resgate ou venda.

Para as ações de Renda Variável, devem ser declarados a custo médio ou a custo de aquisição por lote se a modalidade for FIFO (First In, First Out).

Não deverão ser ajustados através da variação cambial caso não tenham sido vendidos, liquidados, resgatados, etc.

Porém, os saldos em contas correntes poderão ser atualizados com a variação cambial, tendo como contrapartida os Rendimentos Isentos. (Art. 11 IN SFR 118/2000)

Ganho de Capital GCAP

A Pessoa Física residente fiscal no Brasil e que possui investimentos financeiros no exterior, deverá calcular o imposto de renda sobre o Ganho de Capital auferido nos seguintes casos:

- Liquidação ou Resgates de Investimentos (Renda Fixa)
- Vendas de Ações (Renda Variável)
- Vendas de cotas ou participações em empresas
- Juros (interests) recebidos de investimentos no exterior

Ganho de Capital GCAP

O Imposto de Renda será calculado sobre o Ganho de Capital (Preço de Venda – Custo de Aquisição) de acordo com a tabela a seguir:

Lei Nº 13.259/2016

Ganho de Capital	Alíquota
Até R$ 5.000.000,00	15%
De R$ 5.000.000,01 até R$ 10.000.000,00	17,5%
De R$ 10.000.000,01 até R$ 30.000.000,00	20%
Acima de R$ 30.000.000,00	22,5%

O Recolhimento deverá ser feito até o último dia útil do mês subsequente da data do fato gerador.
O código de recolhimento no DARF será o 8523.

Isenção: É isento de imposto de renda sobre o ganho de capital auferido por Pessoa Física nas alienações igual ou inferior a R$ 35.000,00 no mês (não se aplica a Juros recebidos).

Dividendos & rendimentos

O Imposto de Renda sobre os dividendos auferidos nos investimentos e participações de empresas no exterior deverão ser calculados no mês em que ocorrer a efetiva liquidação, de acordo com a tabela progressiva de Imposto de Renda através do Carnê Leão.

Rendimentos (R$)	Alíquota %	Parcela a Deduzir do IR (R$)
Até 1.903,98	-	-
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5	142,8
De 2.826,66 até 3.751,05	15	354,8
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	636,13
Acima de 4.664,68	27,5	869,36

NÃO CONFUNDIR: *A isenção de Imposto de Renda sobre dividendos só se aplica para fontes pagadoras situadas no Brasil.*

Bens imóveis no exterior

As tratativas de bens imóveis adquiridos por Pessoa Física residente fiscal no Brasil são semelhantes ao de investimentos financeiros:

Declarar ao custo de Aquisição em Bens e Direitos;

Calcular o IR Carnê Leão mensalmente sobre os rendimentos auferidos (Ex.: aluguéis);

Calcular o IR sobre o Ganho de Capital na ocasião da venda.

NÃO ATUALIZAR O IMÓVEL COM A VARIAÇÃO CAMBIAL E NEM PELA VARIAÇÃO DE PREÇO DE MERCADO!

MEU CONTADOR DICAS EMPRESARIAIS
POR DOUGLAS GOMES FILHO
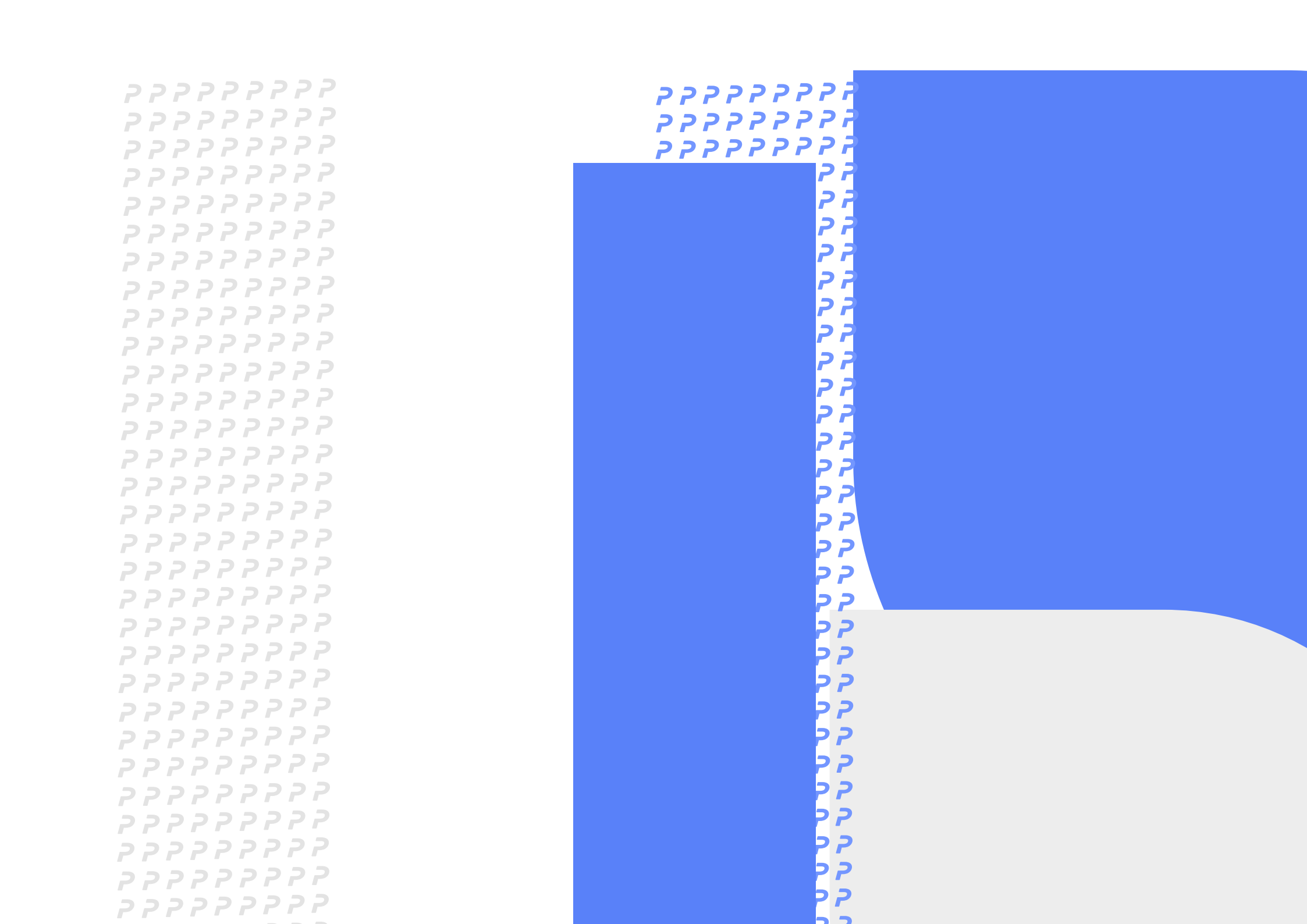
Passfolio